Procedimento concursal para recrutamento e seleção para o cargo de direção intermédia de 1° grau do Departamento de Consultadoria Jurídica e Orçamental, da Entidade Orçamental

ATA Nº I

Pelas 17 horas do dia 26 de outubro de 2026, reuniu o júri do procedimento concursal comum, com a presença do Eng.° Joaquim Fernando Ribeiro Muxagata, Subdiretor-Geral da Entidade Orçamental, na qualidade de Presidente, da Dra. Filipa Isabel Mourão da Fonseca, Diretora de Serviços do Departamento de Regime Jurídicos de Emprego, da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, na qualidade de 1.ª Vogal Efetiva, e da Professora Doutora Sónia Martins Reis Gil Fernandes, da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, na qualidade de 2.ª Vogal Efetiva.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 – Proceder à definição dos métodos de seleção a aplicar e respetiva ponderação;
Ponto 2 – Fixar os fatores a avaliar em cada método e elaborar as respetivas grelhas de avaliação;
Ponto 3 – Definir os critérios de desempate;
Ponto 4 – Estabelecer um cronograma para a realização do procedimento concursal.

Iniciada a reunião pelo presidente do júri e verificada a presença de todos os membros do júri deu-se início à ordem de trabalhos definida.

Ponto 1 - Definição dos métodos seleção a aplicar e respetiva ponderação

Os métodos de seleção a aplicar serão a **Avaliação Curricular (AC)** e a **Entrevista Pública (EP).**

O resultado da aplicação dos métodos de seleção, serão expressos numa classificação final, de zero a vinte valores (com arredondamento até às centésimas), obtida pela média aritmética ponderada entre as classificações atribuídas à Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Pública (EP) através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC*0,4 + EP*0,6$$

Em que:

CF = Classificação final;

AC = Avaliação curricular;

EP = Entrevista Pública

Ponto 2 – Fixar os fatores a avaliar em cada método e elaborar as respetivas grelhas de avaliação

1. Avaliação Curricular (AC):

O júri deliberou que, em sede de Avaliação Curricular (AC), será considerada a Habilitação Literária (HL), a Formação Profissional (FP), a Experiência Profissional (EP) e a Experiência em cargos dirigentes ou outros cargos ou funções de reconhecido interesse público (ECD), conforme grelha que constitui o anexo I à presente ata.

O resultado da avaliação resulta da média aritmética ponderada dos resultados obtidos nos diferentes fatores:

$$AC = HL*0,25 + FP*0,15 + EP*0,3 + ECD*0,3$$

Em que:

AC = Avaliação Curricular;

HL = Habilitações Literárias;

FP = Formação Profissional e complementar relevante para o cargo;

EP = Experiência Profissional;

ECD = Experiência em cargos dirigentes ou outros cargos ou funções de reconhecido interesse público (ECD).

2. Entrevista Pública (EP):

O júri deliberou, que em sede de Entrevista Pública (EP) serão avaliados os seguintes parâmetros e critérios:

1. **Orientação para a mudança e inovação** – Visa avaliar o encarar a mudança como uma oportunidade de melhoria e evolução e evidenciar abertura a novas ideias e soluções que permitem uma resposta consequente aos desafios atuais e futuros da Administração.
2. **Gestão e Direção da Organização** – Visa avaliar a capacidade do candidato para organizar, dirigir, desenvolver e identificar oportunidades de melhoria para unidade orgânica, assegurando uma gestão eficiente dos recursos humanos, financeiros e materiais, promovendo a melhoria contínua dos processos de trabalho e orientando a equipa para a concretização dos objetivos e resultados definido.
3. **Liderança** – Visa avaliar a capacidade para liderar equipas e mobilizar os colaboradores para a prossecução dos objetivos organizacionais, distribuindo o trabalho de acordo com as competências e o potencial de cada elemento, promovendo a responsabilização, a motivação e o desenvolvimento profissional.

4. Visão Estratégica – Visa avaliar a capacidade para compreender o contexto estratégico da organização, antecipar desafios e oportunidades, definir uma visão de futuro e orientar a atuação da unidade orgânica em alinhamento com os objetivos institucionais e as prioridades governativas, assegurando a criação de valor público, a prossecução sustentável dos resultados e a adaptação à mudança.
5. Representação Institucional - Visa avaliar a capacidade para representar a organização de forma adequada e credível, assegurando uma comunicação eficaz e ajustada aos diferentes interlocutores. Avalia ainda a capacidade para desenvolver relações de cooperação e articulação institucional, promover a imagem da organização, defender os seus interesses e reforçar a confiança e a credibilidade da entidade junto dos seus parceiros e demais partes interessadas

A classificação final será obtida através da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos citados fatores, expressa pela seguinte fórmula, e conforme grelha que constitui o anexo II à presente ata:

$$EP = OMI*0,25 + GDO*0,25 + L*0,2 + VE*0,2 + RI*0,1$$

Em que:

EP = Entrevista Profissional;

OMI = Orientação para a mudança e inovação;

GDO = Gestão e Direção da Organização;

L = Liderança;

VE = Visão Estratégica;

RI = Representação Institucional.

A falta de comparência à Entrevista Pública por parte dos/as candidatos/as equivale à desistência do concurso, sendo os/as mesmos excluídos do procedimento.

Ponto 3 – Definir os critérios de desempate

Em caso de empate, será selecionado/a o/a candidato/a que tenha obtido melhor pontuação na grelha de entrevista pública.

Subsistindo o empate, será preferido/a o/a candidato/a com experiência mais recente em cargo dirigente em área similar à do posto a concurso.

Ponto 4 - Estabelecer um cronograma para a realização do procedimento concursal.

No prazo de 10 dias úteis após o termo do prazo de submissão das candidaturas, o júri deverá proceder à apreciação das candidaturas recebidas, à exclusão das que não reúnam os requisitos legalmente exigidos e à marcação das entrevistas públicas, para as que reúnam tais requisitos.

As notificações e convocatórias a efetuar no âmbito do presente procedimento concursal serão efetuadas exclusivamente por correio eletrónico, usando-se para o efeito o endereço eletrónico indicado pelo(a) candidato(a), no requerimento.

Em tudo o mais que não esteja expresso na presente ata, reserva-se o júri no direito de proceder de acordo com a legislação em vigor.

Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião e elaborada a presente ata, que, depois de lida e achada em conformidade, vai ser assinada pelos membros de Júri.

O Presidente do Júri,

Joaquim Muxagata

Digitally signed by Joaquim Muxagata
DN: c=PT, title=Subdiretor-Geral, o=Entidade Orçamental, sn=Ribeiro Muxagata, givenName=Joaquim Fernando, cn=Joaquim Muxagata
Date: 2026.11.05 09:49:53 Z

(Joaquim Muxagata)

A 1.ª Vogal Efetiva;

Assinado por: **Filipa Isabel Mourão da Fonseca**
Num. de Identificação: 08937973
Data: 2026.11.09 12:14:11+00'00'

(Filipa Mourão)

A 2.º Vogal Efetiva;

(Sónia Fernandes)

ANEXO I à ATA 1

Procedimento concursal para recrutamento e seleção para o cargo de direção intermédia de 1º grau do Departamento de Consultadoria Jurídica e Orçamental

Ficha Individual de Avaliação Curricular	
Candidato/a	

Avaliação Curricular (AC)

1. Habilitações Literárias (HL) - Comprovada, sendo unicamente considerada a de valor mais elevado (máximo 20 valores)

Critérios	Valoração
Licenciatura em área de formação não relacionada com o posto de trabalho a prover	10
Licenciatura em área de formação relacionada com o posto de trabalho a prover	17
Mestrado em área de formação relacionada com o posto de trabalho a prover	18
Doutoramento em área de formação relacionada com o posto de trabalho a prover	20
Classificação	

2. Formação profissional e complementar relevante para o cargo (FP) - Considerado o número de ações de formação com duração individual igual ou superior a 10 horas e que incidam sobre matérias diretamente relacionadas com as atribuições e competências inerentes ao cargo a prover (máximo 20 valores).

Critérios	Valoração
Até 12 ações de formação	12
de 12 a 20 ações de formação	14
De 21 a 32 ações de formação	16
Mais de 32 ações de formação	18
Pós-graduação, curso de especialização em área de formação relacionada com o posto de trabalho a prover	+2
Classificação	

3. Experiência Profissional (EP) - Considerada a natureza e a duração da experiência profissional, em funções para cujo exercício é necessária Licenciatura (máximo 20 valores)	
Critérios	Valoração
Experiência profissional diretamente relevante em área diferente do cargo a prover	10
Experiência profissional diretamente relevante na área do cargo a prover até 5 anos	14
Experiência profissional diretamente relevante na área do cargo a prover de 5 a 10 anos	16
Experiência profissional diretamente relevante na área do cargo a prover de 10 a 20 anos	18
Experiência profissional diretamente relevante na área do cargo a prover superior a 20 anos	20
Classificação	

Considera-se **experiência profissional diretamente relevante**, a experiência comprovadamente exercida em funções relacionadas com uma ou mais das competências atribuídas ao Departamento de Consultadoria Jurídica e Orçamental pelo artigo 6.º da Portaria n.º 233/2025/1, designadamente consultadoria e assessoria jurídica e jurídico-orçamental, direito financeiro público, legislação orçamental, elaboração ou apreciação de instrumentos normativos orçamentais, produção de estudos, pareceres, informações e instruções, sistematização jurídica e articulação institucional no domínio da gestão financeira pública e outras que se revelem relevantes para o cargo.

4. **Experiência em cargos de direção** em áreas relevantes para o cargo a prover ou exercício de outros cargos ou funções de relevante interesse público (ECD) (máximo 20 Valores)	
Critérios	Valoração
Sem experiência em cargos de direção e sem experiência no exercício de outros cargos ou funções de relevante interesse público	0
Experiência em cargos de direção em áreas relevantes para o cargo a prover e/ou exercício de outros cargos ou funções de relevante interesse público, por período igual ou superior a 3 anos e inferior a 6 anos	12
Experiência em cargos de direção em áreas relevantes para o cargo a prover e/ou exercício de outros cargos ou funções de relevante interesse público, por período igual ou superior a 6 anos e inferior a 9 anos	16
Experiência em cargos de direção em áreas relevantes para o cargo a prover e/ou exercício de outros cargos ou funções de relevante interesse público, por período igual ou superior a 9 anos e inferior a 12 anos	18
Experiência em cargos de direção em áreas relevantes para o cargo a prover e/ou exercício de outros cargos ou funções de relevante interesse público, por período superior a 12 anos	20
Classificação	

Para efeitos do presente fator, considera-se experiência em cargo dirigente na área do cargo a prover o exercício comprovado de cargos dirigentes em unidades orgânicas cujas atribuições incluam predominantemente funções de consultadoria jurídica, direito financeiro ou orçamental, legislação orçamental, gestão financeira pública, apoio jurídico à decisão ou outras diretamente relacionadas com as competências atribuídas ao Departamento pelo artigo 6.º da Portaria n.º 233/2025/1, de 26 de maio. Consideram-se outros cargos ou funções de relevante interesse público, o exercício de cargos ou funções em gabinetes de apoio aos membros do Governo, ou em gabinetes de apoio aos titulares dos demais órgãos de soberania em área relevante para o cargo, bem como outros cargos ou funções cujo relevante interesse público resulte da respetiva natureza, competências ou instrumento de designação ou vinculação.

Avaliação Curricular (AC) AC = HL*0,25 + FP*0,15 + EP*0,3 + ECD*0,3

Avaliação Curricular	Fatores de Avaliação				Avaliação final
	HL	FP	EP	ECD	
	0	0	0	0	0

ANEXO II à ATA 1

Procedimento concursal para recrutamento e seleção para o cargo de direção intermédia de 1º grau do Departamento de Consultadoria Jurídica e Orçamental, da Entidade Orçamental

Entrevista Pública	
Candidato/a	

Fatores de Avaliação

1. **Orientação para a mudança e inovação** – Visa avaliar o encarar a mudança como uma oportunidade de melhoria e evolução e evidenciar abertura a novas ideias e soluções que permitem uma resposta consequente aos desafios atuais e futuros da Administração.

Critério	Valoração	Presidente	1º Vogal	2º Vogal	Avaliação
Não demonstra orientação para a mudança e inovação.	0				
Demonstra orientação para a mudança e inovação reduzidos, apresentando respostas genéricas e pouco fundamentadas.	5				
Demonstra orientação para a mudança e inovação adequados e alguma capacidade de análise, evidenciando forma de encarar oportunidades	10				
Demonstra sólida orientação para a mudança e inovação, evidenciando capacidade de mudar, aproveitar oportunidade e abertura a novas ideias.	15				
Demonstra elevada orientação para a mudança e inovação, evidenciando capacidade de mudar, aproveitar oportunidade e abertura a novas ideias.	20				
Classificação					

2. **Gestão e Direção da Organização** – Visa avaliar a capacidade do candidato para organizar, dirigir, desenvolver e identificar oportunidades de melhoria para a unidade orgânica, assegurando uma gestão eficiente dos recursos humanos, financeiros e materiais, promovendo a melhoria contínua dos processos de trabalho e orientando a equipa para a concretização dos objetivos e resultados definido.

Fatores de ponderação	Valoração	Presidente	1º Vogal	2º Vogal	Avaliação
Não demonstra conhecimentos, experiência ou capacidade de reflexão relevantes sobre a organização e gestão da unidade orgânica.	0				
Demonstra conhecimentos ou capacidade de reflexão reduzidos, apresentando respostas genéricas e pouco fundamentadas.	5				
Demonstra conhecimentos adequados e capacidade de análise suficiente relativamente à organização do trabalho e à gestão de recursos.	10				
Demonstra sólidos conhecimentos e boa capacidade de gestão, apresentando soluções consistentes para a organização da unidade orgânica, a otimização de recursos e a melhoria dos processos.	15				
Demonstra elevado domínio das matérias, evidenciando capacidade para organizar e dirigir eficazmente a unidade orgânica, gerir recursos de forma eficiente e implementar soluções inovadoras e sustentáveis para a melhoria do desempenho organizacional.	20				
Classificação					

3. Liderança – Visa avaliar a capacidade para liderar equipas e mobilizar os colaboradores para a prossecução dos objetivos organizacionais, distribuindo o trabalho de acordo com as competências e o potencial de cada elemento, promovendo a responsabilização, a motivação e o desenvolvimento profissional.

Fatores de ponderação	Valoração	Presidente	1º Vogal	2º Vogal	Avaliação
Não revela capacidade de liderança.	0				
Revela reduzida capacidade de liderança.	5				
Revela capacidade de liderança suficiente.	10				
Revela boa capacidade de liderança.	15				
Revela elevada capacidade de liderança.	20				
Classificação					

4. Visão Estratégica – Visa avaliar a capacidade para compreender o contexto estratégico da organização, antecipar desafios e oportunidades, definir uma visão de futuro e orientar a atuação da unidade orgânica em alinhamento com os objetivos institucionais e as prioridades governativas, assegurando a criação de valor público, a prossecução sustentável dos resultados e a adaptação à mudança.

Fatores de ponderação	Valoração	Presidente	1º Vogal	2º Vogal	Avaliação
Não revela visão estratégica.	0				
Revela reduzida visão estratégica.	5				
Revela visão estratégica suficiente.	10				
Revela boa visão estratégica.	15				
Revela elevada visão estratégica.	20				
Classificação					

5. Representação Institucional - Visa avaliar a capacidade para representar a organização de forma adequada e credível, assegurando uma comunicação eficaz e ajustada aos diferentes interlocutores. Avalia ainda a capacidade para desenvolver relações de cooperação e articulação institucional, promover a imagem da organização, defender os seus interesses e reforçar a confiança e a credibilidade da entidade junto dos seus parceiros e demais partes interessadas.

Fatores de ponderação	Valoração	Presidente	1º Vogal	2º Vogal	Avaliação
Não evidencia capacidade de representação institucional.	0				
Evidencia reduzida capacidade de representação institucional.	5				
Evidencia capacidade de representação institucional em grau suficiente.	10				
Evidencia boa capacidade de representação institucional.	15				
Evidencia elevada capacidade de representação institucional.	20				
Classificação					

EP= IMO*0,25 + GDO*0,25 + L*0,2 + VE*0,2 + RI*0,1

Entrevista Pública (EP)	Fatores de Avaliação					Avaliação final
	IMO	GDO	L	VE	RI	